

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2970/2026**

LEI Nº 2970/2026

Dispõe sobre a alteração de dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Altera a simbologia salarial dos cargos de Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito e Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente para C-2, presentes no ANEXO I, sistema de classificação de cargos, I – Grupo Ocupacional – Supervisão e Administração Superior, Cargos de Provimento em Comissão.

**Art. 2º** Em razão das alterações da presente Lei junto à Estrutura Administrativa trazida pela Lei Municipal nº 1666/2011, fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e onde mais se fizerem necessárias as novas implementações.

**Art. 3º** A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Departamentos/Coordenadorias, da Lei Municipal nº 1666/2011, passa a ter a seguinte redação:

*“ANEXO I*  
*SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS*

*I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR*  
*CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”*

| DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS |                                                                                              |       |           |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| Nº de cargos                 | Denominação                                                                                  | Nível | Valor     |
| 01                           | Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos                                                     | C-0   | 11.660,28 |
| 01                           | Diretor do Departamento de Gestão Urbana                                                     | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços                                    | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Esportes                                                          | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Cultura                                                           | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Saúde                                                             | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania                                    | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Coordenador de Odontologia                                                                   | C-2   | 6.981,29  |
| 02                           | Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS                             | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS              | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Administração                                                     | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Contabilidade                                                     | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Finanças                                                          | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas                                                 | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Tributação e Receita                                              | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Compras                                                           | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Licitações                                                        | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Material e Patrimônio                                             | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Gestão de Frotas                                                  | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Serviços Urbanos                                                  | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Obras                                                             | C-2   | 6.981,29  |
| 02                           | Diretor do Departamento de Interior                                                          | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária                                            | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária                               | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos                         | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura                                          | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Vigilância em saúde                                               | C-1   | 9.131,82  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Habitação                                                         | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte             | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego                                   | C-2   | 6.981,29  |
| 01                           | Diretor do Departamento Municipal de Trânsito                                                | C-2   | 6.981,29  |

|           |                                                                                      |            |                 |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 01        | Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação                                  | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude                                 | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Diretor do Departamento de Turismo e Eventos                                         | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Diretor do Departamento de Lazer                                                     | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Diretor do Departamento de Jornalismo e Redação                                      | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Diretor do Departamento de Comunicação Social                                        | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Diretor do Departamento de Marketing                                                 | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Coordenador de Treinamento de Esportes                                               | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Diretor do Departamento de Meio Ambiente                                             | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Diretor do Departamento de Recursos Hídricos                                         | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Coordenador Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde                      | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Assessor do Chefe de planejamento de projetos de engenharia e infraestrutura         | C-2        | 6.981,29        |
| 01        | Coordenador de projetos de engenharia                                                | C-2        | 6.981,29        |
| <b>01</b> | <b>Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente</b>                                 | <b>C-2</b> | <b>6.981,29</b> |
| 01        | Coordenador Especial de Atendimento à População nas Relações de Consumo - PROCON     | C-3        | 5.485,17        |
| 01        | Coordenador do Programa Cadastro Único                                               | C-4        | 5.130,32        |
| 01        | Coordenador de Eventos                                                               | C-4        | 5.130,32        |
| 01        | Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas | C-4        | 5.130,32        |
| <b>01</b> | <b>Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito</b>                            | <b>C-2</b> | <b>6.981,29</b> |
| 01        | Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos                                   | C-5        | 3.630,85        |
| 01        | Agente de Desenvolvimento                                                            | C-5        | 3.630,85        |
| 01        | Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação                            | C-5        | 3.630,85        |
| 01        | Coordenador de Redes e Computadores e Comunicações                                   | C-5        | 3.630,85        |
| 01        | Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação                        | C-5        | 3.630,85        |
| 01        | Assessor de Turismo                                                                  | C-3        | 5.485,17        |
| 03        | Assessor de Departamento                                                             | C-5        | 3.630,85        |

**Art. 4º** As despesas criadas pelas alterações efetivadas por essa lei serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria, ou, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**1575F2A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2026. Edição 3487  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>